PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

Av. Nilo Peçanha, 620 Terceiro subsolo - Setor de serviços. CEP: 59120-300 - Natal-RN - Telefone: (84) 99224-0094 E-mail: contato@mpeensa.ufrn.br
Site: https://posgraduacao.ufrn.br/mpeensa

EDITAL Nº 01 / 2025

(Republicação para retificação – alteração do link do anexo III)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - Mestrado Profissional em Ensino na Saúde – MPEENSA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento para atuação como Docente Permanente ou Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde**.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de **Credenciamento docente** para atuação no PPGES-MPEENSA para os anos 2025, 2026, 2027 e 2028.
1.2. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão promovidos pelo PPGES-MPEENSA no período supracitado.
1.3. O credenciamento docente será realizado exclusivamente por meio deste Edital, respeitados os prazos e critérios.
1.4. A seleção de professores tomará por base os critérios Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, em consideração aos critérios definidos no Documento da Área de Ensino e na Ficha de Avaliação da área de Ensino, disponível no link abaixo:

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino

1.5. Os limites e valores estabelecidos neste Edital levarão em conta os critérios e indicadores da Ficha de Avaliação e do documento norteador de apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) na área do Ensino, critérios internos que busquem atender as metas do planejamento estratégico do Programa, bem como o Plano de Ação Quadrienal do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde (PAQ-PG).
1.6. O processo de credenciamento docente a que se refere este Edital terá validade até abril de 2025.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Poderão ser credenciados até 10 (dez) novos docentes para compor o PPGES-MPEENSA. Para o corpo docente permanente serão destinadas 07 (sete) vagas, sendo 03 (três) vagas destinadas a recém-doutores (docentes com doutorado defendido nos últimos três anos). Para o corpo docente de colaboradores serão destinadas 03 (três) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever pesquisadores com vínculo efetivo com a UFRN, com título de doutor válido, com atuação no ensino superior e que cumpram os pré-requisitos para docente permanente ou colaborador descritos na portaria da CAPES no. 81, de 02 de junho de 2016.

3.2. Poderão se inscrever pesquisadores externos com atuação no ensino superior que apresentem carta de anuência da instituição a qual estão vinculados (anexo II), que poderão compor, no máximo, até 30% do quadro docente. Os candidatos devem ser cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme regulamentação vigente, com documentação de cessão anexada na proposta, assinada pelo chefe da unidade acadêmica/gestora ou equivalente.

3.3. Poderão se inscrever os pesquisadores com atuação no ensino superior afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras Instituições de Ensino Superior (IES), desde que o período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano e que se comprometam a exercer as obrigações docentes descritas no item 9.

3.4. As inscrições deverão ser feitas no período de 17 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

3.5. A solicitação de inscrição será realizada pelo envio do **"FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE"** (**Anexo I**) e a **CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO** (**Anexo II**), esse último, caso se aplique, para o e-mail do programa: **contato@mpeensa.ufrn.br.** Ambos os anexos deverão ser digitalizados em arquivo no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento) e anexados em um único e-mail. No assunto do e-mail deverá constar: "Credenciamento 2025–2028 - Nome do Pesquisador".

Ex.: Credenciamento 2025–2028 – Nome do Pesquisador

3.6. Após o recebimento do e-mail, o Programa terá até 48h para confirmar o recebimento deste.

Obs1.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs2.: Caso o pesquisador não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGES-MPEENSA através do e-mail: **contato@mpeensa.ufrn.br**

Obs3.: A finalização da solicitação de inscrição requer o preenchimento online do **PLANO DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO DOCENTE (Anexo III).**

3.7. O Pesquisador se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 10 de março de 2025, na página eletrônica do Programa, no endereço: https://posgraduacao.ufrn.br/mpeensa

4.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições no dia 11 de março de 2025, via eletrônica (**contato@mpeensa.ufrn.br**).

4.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 14 de março de 2025, na página eletrônica do Programa, no endereço: https://posgraduacao.ufrn.br/mpeensa

4.4. A inscrição dos pesquisadores não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA

5.1. Poderão ser credenciados como candidatos a docentes permanentes ou colaboradores do PPGES-MPEENSA os candidatos que preencherem o FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (Anexo I) e submeterem o Plano de Trabalho atendendo às suas 09 dimensões (Anexo III).

5.1.1. A Produção científica deverá ser compatível com, no mínimo, a de um Programa de Conceito 4 da CAPES, na Área de Ensino, nos últimos anos (2020 até a presente data).

5.1.1.1. Para efeito de contabilização da produção científica a avaliação será quantitativa e qualitativa, levando em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Ensino, na Ficha de Avaliação da área de Ensino, com ênfase no Ensino na Saúde, e na descrição de produtos, disponíveis nos links abaixo:

https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf

5.1.2. Serão pontuados na avaliação os artigos publicados ou aceitos até a data de publicação do presente Edital, assim como os livros e capítulos de livros publicados com ISBN e produção técnica-tecnológica.

5.1.3. O candidato a docente do PPGES-MPEENSA deverá ter experiência na orientação de, no mínimo, alunos de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato-sensu, preferencialmente na área de ensino das profissões da saúde.

5.1.4. Em caso de inscrição de mais pesquisadores que atendam aos critérios acima, serão selecionados os que atingirem a maior pontuação, somadas a produção científica e a experiência de orientação (Quadros 1 e 2).

5.1.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, adotando-se a ordem de prioridade:

I. Maior índice H

II. Pontuação obtida com a publicação de artigos em periódicos dos estratos B1 ou superiores.

III. Linha de pesquisa no ensino na saúde

IV. Pontuação obtida com todas as produções científicas informadas.

V. Pontuação obtida em orientações de trabalhos.

Quadro 1 - Titulação acadêmica. **PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Doutorado na área da saúde em que a tese **aborde** temas relacionados ao ensino na saúde	100
Doutorado na área da saúde em que a tese **não aborde** temas relacionados ao ensino na saúde	70
Mestrado na área da saúde em que a tese **aborde** temas relacionados ao ensino na saúde	50
Mestrado na área da saúde em que a tese **não aborde** temas relacionados ao ensino na saúde	30
Doutorado na área da saúde em que a tese aborde temas relacionados ao ensino na saúde	

Quadro 2 - Pontuação atribuída a cada tipo de produção. **PONTUAÇÃO DOS PERIÓDICOS**	
ESTRATOS	**PONTUAÇÃO**
A1 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	100
A1 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	80
A2 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	85
A2 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	70
A3 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	75
A3 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	60
A4 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	65
A4 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	50
B1 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	55
B1 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	40

B2 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	35
B2 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	25
B3 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	25
B3 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	15
B4 (escopo principal relacionado ao ensino na saúde)	10
B4 (escopo principal não relacionado ao ensino na saúde)	5
C	0

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA

CARACTERÍSTICA	**PONTUAÇÃO**
Na área do ensino na saúde	10
Na área de formação (mestrado e doutorado)	05

PONTUAÇÃO DOS LIVROS E CAPÍTULOS

LIVRO COMPLETO COM ISBN		**CAPÍTULOS EM LIVRO COM ISBN**
Na área do ensino na saúde	100	25
Na área de formação	10	05

Quadro 3 - Pontuação atribuída a cada tipo de orientação	
Tipo de Orientação	**Pontuação por Orientação**
TCC/Monografia/Iniciação Científica/TCR (Máximo 10 orientações)	1 ponto
Co-Orientação de Mestrado (Máximo 10 co-orientações)	2 Pontos
Orientação de Mestrado	5 Pontos

Quadro 4 - Pontuação atribuída à produtividade do pesquisador no CNPq.	
Tipo de Orientação	**Pontuação por Orientação**
Bolsista produtividade em pesquisa (PQ) 1A	10 ponto
Bolsista produtividade em pesquisa (PQ) 1B a 1D	5 Pontos
Bolsista produtividade em pesquisa (PQ) 2	3 Pontos

Quadro 5 – Atuação em Programas de Pós-Graduação.	
Critérios	**Pontuação**
Não atua em nenhum PPG	25 pontos
Atua em 01 PPG da área de Ensino da CAPES	20 Pontos
Atua em 01 PPG de outra área de avaliação da CAPES	10 pontos
Atua em 02 PPG independente da área de avaliação da CAPES	5 pontos

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Após a homologação das inscrições, os documentos referentes a cada candidato a docente serão enviados a uma comissão (Portaria eletrônica n°03/2024 - MPEENSA, de 05 de dezembro de 2024) composta pela coordenação do PPGES-MPEENSA e por docentes do programa, que ficarão responsáveis por:

a) Avaliar se os critérios mínimos dispostos no Anexo III foram cumpridos;

b) Contabilizar a pontuação de produção científica e experiência de orientação do candidato;

c) Enviar relatório para a coordenação do Programa com a lista de candidatos inscritos e o resultado da sua avaliação.

6.2. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as) diretamente proporcionais à da melhor pontuação do currículo, com até uma casa decimal, desde que atenda aos critérios mínimos estabelecidos no Edital.

6.3. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao Plano de Trabalho (Anexo III) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos(às) demais candidatos(as) diretamente proporcionais à da melhor pontuação, com até uma casa decimal. Para análise do Plano de Trabalho será adotada a nota seis (6,0) como nota de corte, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0).

6.4. Será divulgado o resultado final com a aprovação dos candidatos em ordem decrescente segundo a sua classificação de acordo com a média final (MF) obtida por cada candidato. A MF será informada com uma casa decimal e obtida pelo seguinte cálculo:

$$MF = (N1 + N2)/2$$

em que:

N1 (nota 1): nota da pontuação do currículo (0 a 10,0 pontos);

N2 (nota 2): Plano de Trabalho docente (0 a 10,0 pontos);

7. DA SELEÇÃO DE PROFESSORES COLABORADORES

7.1. Os professores que queiram se candidatar à categoria de Docentes Colaboradores serão selecionados dentre os inscritos no processo utilizando-se os mesmos critérios descritos no item 5.1.
7.2. A depender do número de inscritos e da pontuação obtida pelos candidatos, a Comissão de Seleção poderá sugerir o redimensionamento entre professores permanentes e colaboradores.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será homologado pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde e encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.
8.2. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde.
8.3. O resultado do processo de credenciamento será divulgado no dia 2 de abril de 2025.
8.4. Poderão ser apresentados recursos ao resultado no dia 03 de abril de 2025.
8.5. O resultado final ocorrerá no dia 08 de abril de 2025.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

9.1. Os candidatos selecionados para comporem o quadro de docentes do PPGES-MPEENSA deverão assinar termo, onde se comprometerão a:
a) Ministrar pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;
b) Anualmente disponibilizar vagas para a orientação de alunos;
c) Realizar acompanhamento regular dos alunos sob sua orientação;
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer problema que fuja de sua capacidade ou competência de resolução;

e) Participar (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso. Em caso de ausência, apresentar justificativa;

f) Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPGES-MPEENSA;

g) Em caso de docente permanente, garantir dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso. Os docentes colaboradores podem ter carga horária inferior aos docentes permanentes.

h) Dirimir qualquer dúvida relacionada com os conteúdos do material didático do curso;

i) Revisar, comentar e aprovar os trabalhos realizados;

j) Orientar o aluno na organização de seu plano de estudos, bem como assisti-lo em sua formação;

k) Dar assistência ao aluno no desenvolvimento de seu trabalho de conclusão.

10. DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	16 de janeiro de 2025
Período de inscrição	17 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
Homologação das inscrições	10 de março de 2025
Recursos ao indeferimento das inscrições	11 de março de 2025
Resposta aos recursos interpostos nesta etapa	13 de março de 2025
Homologação final das inscrições	14 de março de 2025
Análise das propostas	17 de março de 2025 a 28 de março de 2025
Resultado do processo de credenciamento	02 de abril de 2025
Recursos ao resultado do processo	03 de abril de 2025
Resposta aos recursos interpostos	07 de abril de 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

Resultado final do processo	08 de abril de 2025

Natal, 21 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Rosiane Viana Zuza Diniz
Coordenadora do PPGES-MPEENSA/UFRN

Profª. Drª. Maria José Pereira Vilar
Vice coordenadora do PPGES-MPEENSA/UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

Identificação:		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Instituição:	Departamento:	
Matrícula:	Título de Doutorado em:	
Link para Currículo Lattes:		
ORCID:		
Inserção no Programa de Ensino na Saúde (PPGES-MPEENSA):		
Linha de Pesquisa: ( ) Integração ensino-serviço-comunidade ( ) Ensino-aprendizagem e tecnologias educacionais na saúde		
Intenção: ( ) Credenciamento		
Categoria: ( ) Permanente ( ) Colaborador		

Dentro desse propósito, declaro compromisso institucional com o Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte conforme o disposto no regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde e que a minha participação em outros programas de pós-graduação stricto sensu não ultrapassa o limite estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio da Portaria Nº 81, de 3 de junho de 2016

Local, Data.

_____

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

(Apenas para candidatos externos à UFRN)

(Processo de credenciamento de pesquisadores para o PPGES-MPEENSA)

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com o possível credenciamento do (a) professor (a) _____junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde – Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (PPGES-MPEENSA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte durante o período 2025 a 2028, para atender as exigências do seu Regimento, também descritas abaixo.

a) Ministrar pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;

b) Disponibilizar vagas para a orientação de alunos (Disponibilizar pelo menos 02 (duas) vagas anuais para orientação de alunos);

c) Realizar acompanhamento regular dos seus orientandos;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer algum problema;

e) Participar (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso – pelo menos 70% das reuniões. Em caso de ausência, apresentar justificativa;

f) Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPGES-MPEENSA.

g) Os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso. Os docentes colaboradores podem ter carga horária inferior aos docentes permanentes.

h) Dirimir qualquer dúvida relacionada com os conteúdos do material didático do curso;

i) Revisar, comentar e aprovar os trabalhos práticos realizados;

j) Orientar o aluno na organização de seu plano de estudos, bem como assisti-lo em sua formação;

k) Dar assistência ao aluno no desenvolvimento de seu trabalho de conclusão.

Local, Data.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO - CREDENCIAMENTO DOCENTE

ITENS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO ONLINE - Link:

~~https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYgKNOX-ABWMMhRUDCEqAlLhx__Fh9rOb3bh26ocSNdXTvwQ/viewform?usp=sharing~~

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpeZoUSQ5wkRYVcMdgCnrshgSOThBhyIRRSb0rNfwT6C6ZPA/viewform?usp=dialog (novo link)

1 Apresentação*

Discorra brevemente sobre sua trajetória no campo do Ensino na Saúde e qual será sua contribuição para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (PPGES-MPEENSA) da UFRN.

2 Atividades de pesquisa*

Descreva aqui sua proposta de atuação na pesquisa do PPGES - MPEENSA, apresentando temas e linha de pesquisa que pretende orientar/pesquisar com aderência à área de ensino na saúde.

3 Projetos Estruturantes*

Apresente aqui uma proposta de projeto estruturante no campo do ensino na saúde que você possa e pretende atuar no PPG-MPEENSA. Organize sua ideia em tema, justificativa, objetivos e contribuições para o campo do ensino na saúde em até 250 palavras.

4 Orientações de mestrado ao longo dos próximos 4 anos*

Coloque o número de orientações pretendidas para o período 2025 a 2028

5 Disciplinas ministradas ao longo dos próximos 4 anos*

Coloque aqui sua identificação com disciplinas que pode lecionar no período de 2025 a 2028. Justifique suas escolhas. Estruturas curriculares disponíveis no Sistema de Gerenciamento das Atividades Acadêmicas (SIGAA) UFRN.

6 Resultados esperados*

Liste os principais resultados esperados de sua atuação como docente do PPGES-MPEENSA.

7 Produção científica e técnica relevante para o campo do ensino na saúde*

Indique até 5 produções científicas e/ou técnicas relevantes para o campo do ensino na saúde que você tenha participado de 2020 – até a presente data.

8 Metas em relação à produção científica*

Descreva suas metas de produção científica no campo do ensino na saúde como docente do PPGES-MPEENSA.

9 Articulação intra, interinstitucional e internacional*

Descreva suas articulações intra, interinstitucional ou internacional que possam fortalecer sua atuação no campo do ensino na saúde no PPGES-MPEENSA.